

## **PORTARIA Nº 097/2024**

*Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa ao servidor público Natal Sebastião Filho, decorrente de processo administrativo disciplinar, protocolo nº 21.767.143-4.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões e orientações da comissão processante, contidas no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 073/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11625, de 22 de março de 2024, protocolado sob o nº 21.767.143-4,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** APLICAR ao Servidor Público NATAL SEBASTIÃO FILHO, portador do RG nº 14.713.584-0, a penalidade disciplinar de **REPREENSÃO**, sob o amparo do artigo 293, inciso II da Lei 6.174/1970, em decorrência de práticas funcionais inadequadas e inamissíveis, objeto do processo administrativo disciplinar.

**Art.2º** DETERMINAR que a Gerência de Recursos Humanos, dentro dos prazos legais estabelecidos, comunique formalmente ao empregado público já nominado da emissão da presente Portaria e da aplicação da penalidade dela constante, tão logo seja publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, procedendo os competentes registros e anotações e demais providências aplicáveis.

**Art.3º** DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e informações junto à CGE.

**Art.4º** ENCERRAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 073/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11625, de 22 de março de 2024, protocolado sob o nº 21.767.143-4.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de maio de 2024

*(assinado digitalmente)*  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 097/2024.**

Documento: **821088\_PORTARIA\_097\_2024\_APLICA\_REPREENSAO\_NATAL\_SEBASTIAO\_FILHO.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 06/05/2024 16:04.

Inserido ao documento **821.088** por: **Natalino Avance de Souza** em: 06/05/2024 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**5014147ea4bfe736effaa7082ada7dfe.**